



TERMO ADITIVO 0001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS n° 0020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0037/2022, DISPENSA N° 0014/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E O SEBRAE.

CONTRATANTE

Termo Aditivo ao contrato de compra e venda que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob n° 518.040.009-06 e Carteira de Identidade n° 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina

CONTRATADO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, CNPJ sob n° 82.515.859/0001-06, Insc. Estadual, Isento, Com Endereço Na Avenida Rio Branco, 611 – Centro, Município de Florianópolis – SC, CEP: 88015-203, Fone/Fax : (048) 3221-0800, neste ato representado por, **ALOISIO VICENTE SALOMON**, Brasileiro, GERENTE DA UNIDADE EMPRESARIAL, Portador o CPF sob n° 808.962.0009-49 e CI sob n° 1847358, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0037/2022, Dispensa N° 0014/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Termo Aditivo, da seguinte forma:

CONSTITUI-SE OBJETO DESTES, SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA CONTINUIDADE DO PROJETO OVINOCAPRINOCULTURA:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO

Considerando a Justificativa da Secretaria de Agricultura do Município, bem como, fica prorrogado o prazo inicial do contrato 0020/2022, até a data de 31 de dezembro de 2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica revisado o valor inicial do contrato, passando a partir de 1º de abril de 2023 de **R\$9.408,00**(nove mil quatrocentos e oito reais) para **R\$10.080,00**(dez mil e oitenta reais), revisado pelo INPC.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

Arroio Trinta-SC, 10 de março de 2023.

CONTRATANTE:

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CONTRATADO:

ALOISIO VICENTE SALOMON
GERENTE REGIONAL
SEBRAE/SC

TESTEMUNHAS:

ORLANDO BALDO
CPF N°: 386.735.509-63

CHEILA APARECIDA BONASSA
CPF 062.313.109-90

